

A carta de 1988 e o mundo lá fora

FOLHA DE SÃO PAULO
MODESTO CARVALHOSA

11 OUT 1988

ANC 043
"Queremos sonhar, haveremos de sonhar. Queremos fazer do Brasil o melhor lugar do mundo."

Pimenta da Veiga, em 24 de junho de 1988.

Como encontra a Constituição as novas relações internacionais envolvendo seus aspectos econômicos e políticos?

De um lado temos os países do Terceiro Mundo, dominados pela problemática da dívida externa, inflação galopante, afundados no seu multissecular atraso social.

Por sua vez os países industrializados ditam novos rumos à economia mundial, estabelecendo uma nova divisão internacional do trabalho. Há, como todos sabem, uma revolução econômica no mundo avançado fruto de diversos fatores. Um deles a automação que, por um lado possibilita e impõe, a nível internacional, produtos de altíssima precisão e qualidade e, por outro, retira dos países periféricos a sua vantagem comparativa, representada pela mão-de-obra barata, que fica, assim, desprezada como elemento competitivo.

Lembre-se que a automação, aliada à alta tecnologia, permite inclusive a restauração de indústrias tradicionais nos países do Primeiro Mundo. Veja-se o ressurgimento recente de Manchester como centro têxtil; retraindo-se, por esse fenômeno, a exportação de produtos tradicionais pelo Terceiro Mundo. Acrescente-se ainda, mercê do desenvolvimento de novos materiais resistentes, a substituição de produtos siderúrgicos por material plástico o que também afeta a divisão internacional que supostamente se esperava repartida em países de

alta tecnologia e serviços, de um lado, e em países de produção pesada tradicional, de outro.

A automação crescente, ademais, transforma o quadro político dos países do Primeiro Mundo, com o enfraquecimento dos sindicatos e dos partidos fundados na revolução socialista, daí a diminuição significativa dos tradicionais quadros dos partidos comunistas europeus ocidentais.

Há, ainda, uma transposição rápida das atividades secundárias para as terciárias em razão da alta sofisticação industrial e de serviços que demandam contingentes profissionais capazes de sustentar hoje uma estratégia própria das empresas mundiais e a implementação e manutenção da sua nova característica: a produção complementar.

A partir dos países centrais fabrica-se o produto mundial mediante a integração dos diversos elementos e partes desse mesmo produto em unidades industriais espalhadas pelo mundo, do que resulta um controle único de qualidade.

O que se tem em consequência é um mercado no setor de trocas internacionais identificado com esse produto mundial, donde, como referido, ocorrer a volta de velhas indústrias aos países centrais, como as de tecido, calçados etc.

E para a absorção desse produto mundial, criam os países industrializados os macromercados continentais, complementando-se, assim, a relação indispensável à instalação do novo ciclo da economia mundial. A institucionalização definitiva do Mercado Comum Europeu, os mercados integrados do extremo Oriente, o mercado informal Estados

Unidos, Canadá, México, são cada vez mais complementares e menos competitivos em termos dos produtos fabricados, ao mesmo tempo em que se superam as barreiras de comercialização.

No plano dos indivíduos também ocorre outro fenômeno de interesse constitucional, qual seja a crescente superposição e múltipla cidadania, profissional e econômica, pela garantia do livre trânsito de pessoas e bens nos territórios da Comunidade Econômica Européia. Cria-se assim as múltiplas jurisdições e instâncias de garantias, deveres, direitos e responsabilidades para os residentes nos países-membros, recriando-se a figura do indivíduo europeu, do período feudal.

Essa pan-cidadania européia e a institucionalização definitiva do Mercado Comum Europeu, com todo o seu aparato federativo, constitui o exemplo mais requintado dos novos rumos da economia mundial, caracterizada pelos mercados integrativos de dimensão continental, onde ficam subvertidos até os conceitos clássicos de soberania que marcam o constitucionalismo.

Essa adaptação aos novos rumos da economia mundial, representada pela inserção do Brasil num mercado comum continental está prevista, de forma residual na nova Carta. Coube a iniciativa ao Ilan e constava, na primeira redação, no capítulo da Ordem Econômica. Ocorre que, inexplicavelmente, como que para situá-la secundariamente no contexto da Carta, foi deslocada da segunda votação, para as Disposições Gerais, nos seguintes termos:

"A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica,

política, social e cultural dos povos da América Latina, visando a formação de uma comunidade latino-americana de nações".

Não obstante essa declaração de intenções fica evidente o sentido nacionalista e não-comunitário da nova Carta, onde ressalta uma estratégia de defesa dos interesses internos no plano econômico, em pleno contraste ou conflito com a conduta da economia mundial.

E não se vislumbra mesmo, na Carta, uma tendência de articulação com a economia do restante da América Latina. Não se vê a integração continental como objetivo político-econômico prioritário, já que, não obstante a longa existência da Alalc, não foi logrado nenhum passo efetivo de complementarização, mantendo-se intocado, na América Latina, o perfil de economias concorrenciais, parecidas e isoladas, tão-somente as empresas multinacionais, que de fato assumiram o controle da Alalc, é que tomaram a iniciativa de instalar a complementarização como é o auspicioso caso da Autolatina, hoje exemplo maior de integração econômica na região.

Fica com isso evidente a tendência nacionalista da Constituição ora promulgada, que não se mostra atenta ao futuro da economia mundial. Há no texto toda uma tendência ao isolamento, sem falar na hegemonia das empresas de capital nativo com respeito ao mercado interno, erigido em patrimônio nacional.

MODESTO CARVALHOSA, 56, é advogado, ex-professor da Faculdade de Direito da USP, e autor dos livros "A Ordem Econômica na Constituição de 1969" e da "Ordem Econômica na Constituição de 1988".